

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos
Profissionais da Educação
CACS – FUNDEB
Biênio 2021/2022**

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

**ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS – FUNDEB -
BIÊNIO 2021/2022**

Aos 7 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 9 (nove) horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB, Biênio 2021/2022, sob a presidência da **Srª Simone Chagas Cintra**, Presidente em Exercício, com a presença dos membros do CACS-FUNDEB, Biênio 2021-2022, conforme Lista de presença em anexo. Inicialmente, a **Srª Simone** abriu a reunião agradecendo a presença de todos e informou os assuntos da Reunião, em conformidade com a Convocação em anexo: **(1)** Informar sobre a homologação do SIOPE do 5º Bimestre; **(2)** Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2021; **(3)** Prestação de Contas dos recursos do PNTE (Transporte Escolar) referente ao exercício de 2021; **(4)** Informação sobre a validação das Prestações de Contas dos recursos do PNTE (Transporte Escolar) referente aos exercícios de 2019 e 2020, junto aos MVAS; **(5)** Informar que o CACS-FUNDEB também tem que validar as Prestações de Contas junto ao MAVS dos recursos para as Novas Turmas de Pré-Escolar; **(6)** Prestação de Contas dos recursos das Novas Turmas do Pré-Escola, referente aos exercícios de 2019 e 2020; **(7)** Calendário de Reuniões para o exercício de 2022; e **(8)** Implantação do site dos Conselhos, inclusive do CACS-FUNDEB. **(1)** Iniciando a pauta da reunião, a Presidente do CACS-FUNDEB informou que a Homologação do SIOPE do 5º Bimestre, referente aos recursos do FUNDEB, ocorreu normalmente. **(2)** Após, passou a palavra para o Sr. Rodrigo que fez a leitura do **Resumo da Prestação de Contas do Exercício de 2021**, conforme Balancete em anexo: **a)** Recurso Financeiro Exercício Anterior: (§ 1º, Art. 21 da Lei Federal nº 11.494/07): **R\$ 665.343,19**, sendo: 70% R\$ 560.391,16 e R\$ 104.952,03 com outras despesas, **dentro do prazo de 31 de março de 2021**; **b) Receitas: R\$ 22.687.374,05**, sendo Transferências Correntes R\$ 22.457.064,74 e Rentabilidade Aplicação Financeira R\$ 230.309,31; **c) Despesas:** - Aplicação 70% (Pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício - Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020): **R\$ 16.798.548,26**, Porcentagem: **74,04%**; - Outras despesas (Até 30% do Recurso): R\$ 4.533.853,72; - Total de Despesas (somadas as despesas com recursos do exercício anterior): **R\$ 21.332.401,98**, Porcentagem Aplicada: **94,03%**; **d)** Saldo para o ano seguinte (§ 2º Art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020 - Máximo de 10%): **R\$ 1.354.972,07**, percentual de **5,97%**. Após apresentação das receitas e despesas com Recursos do FUNDEB do exercício de 2021, a referida prestação de contas foi aprovada e a Presidente do Conselho emitiu o Parecer Conclusivo Favorável, em anexo, que deverá ser enviado ao Poder Executivo para composição do Processo de Prestação de Contas do Município. **(3)** Em seguida, o Sr. Rodrigo passou a apresentar o **Resumo da Prestação de Contas PNATE** do



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos
Profissionais da Educação
CACS – FUNDEB
Biênio 2021/2022**

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

exercício de 2021, conforme Balancete em anexo: **a) Recurso Financeiro Exercício Anterior: reprogramado para o exercício de 2021): R\$ 160.252,39; b) Receitas: R\$ 58.837,80**, sendo Transferências Correntes R\$ 54.837,80 e Rentabilidade Aplicação Financeira: R\$ 3.885,98; **c) Despesas: R\$ 160.227,93**, utilizando o recurso financeiro do exercício anterior, e **R\$ 58.623,79**, com recursos do ano corrente; **d) Saldo para o ano seguinte (Pode ser reprogramado para 2022 até 30 % dos recursos recebidos): R\$ 124,05**, sendo R\$ 24,46 referente ao exercício anterior e R\$ 99,59, referente ao exercício atual. **(4)** Em seguida, a Sr^a Simone informação que fez a validação das Prestações de Contas dos recursos do PNTE (Transporte Escolar) referente aos exercícios de 2019 e 2020, junto aos MAVS, em cumprimento ao Ofício nº 12147E/2021-SEOPC/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE, que se encontravam pendentes de validação pelo CACS-FUNDEB, onde respondeu todas as perguntas, pois tinha certeza que em nosso Município tudo ocorre de forma tranquila e transparente, conforme relatórios em anexo. **(5)** Após, o Secretário do CACS-FUNDEB também informou que o CACS-FUNDEB também tem que validar as Prestações de Contas junto ao MAVS dos recursos para as Novas Turmas de Pré-Escolar, conforme Ofícios do FNDE em anexo e que se encontram pendentes de validação; **(6)** Assim, a Sr^a Adriana Leão fez a prestação de contas do recurso das Novas Turmas de Pré-Escolar, onde ficou evidente que tudo ocorreu conforme orientação do FNDE, onde os membros aprovaram e a Presidente poderá validar essas Prestações de Contas no sistema MAVS do FNDE. **(7)** Em relação ao Calendário de Reuniões para o exercício de 2022, foi informado que deverá ter uma reunião extraordinária para Eleição dos Membros do CACS-FUNDEB, Mandato 2023/2026. Assim o calendário em anexo foi aprovada pelos presentes, onde as reuniões deverão acontecer na 3^a segunda-feira, às 9 h, dos meses de março, maio, julho, setembro e novembro de 2022, e a Eleição do CACS-FUNDEB, Mandato 2023/2026, prevista para 24 de outubro de 2022; e **(8)** finalmente, deverá ocorrer a implantação do site dos Conselhos, inclusive do CACS-FUNDEB, ainda nesse ano de 2022. Para encerrar a reunião, o Sr. Rodrigo perguntou aos presentes se alguém tem alguma pergunta, o que foi respondido. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Rodrigo Braz de Faria, Secretário do CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022, lavrei a presente Ata que foi lida e assinada por mim, pela Vice Presidente em exercício, pela Presidente e Vice Presidente eleitas nesta reunião. Os demais presentes assinaram a Lista de Presença em anexo.

Rodrigo Braz de Faria,
Simone Chagas Cintra,

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB
Biênio 2021/2023

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CACS-FUNDEB

Data: **07 de março de 2022**

Local: **9 horas**

Local: **Presencial – Secretaria Municipal de Educação**

SEGMENTO/MEMBRO	ASSINATURA
Representante do Poder Executivo Municipal	
Titular: Rodrigo Braz de Faria	<i>Rodrigo Braz de Faria</i>
Suplente: Letícia Borsato Coelho Cunha	
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Rita Elena Carneiro Adami	<i>Rita Elena Carneiro Adami</i>
Suplente: Jurema Ribeiro Longuinho da Cunha	
Representante dos Professores da Educação Básica Pública	
Titular: Luzia Isabela Salvador	<i>Luzia Isabela Salvador</i>
Suplente: Helena Aparecida Gonçalves da Silva	
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Elaine Cristina Pivoto Silva	<i>Elaine Cristina Pivoto Silva</i>
Suplente: Sílvia Helena da Cunha Pinto	<i>Sílvia Helena da Cunha Pinto</i>
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Maria Lúcia de Souza	<i>Maria Lúcia de Souza</i>
Suplente: Rita Helena Sandoval Tomé	
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública	
1º Titular: Edcléia Rosa da Silva Cormelato	<i>Edcléia Rosa da Silva Cormelato</i>
2º Titular: Taís Rodrigues de Carvalho	<i>Taís Rodrigues de Carvalho</i>
1º Suplente: Mônica Gonçalves Hale	
2º Suplente: Érica Cristina de Freitas	
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	
1º Titular: Sueli Raimundo dos Santos	
2º Titular: Geralda Gonzaga do Nascimento	
1º Suplente: Carmelita Pereira da Silva	
2º Suplente: Mariane Gonçalves de Siqueira	
Representante de Organizações da Sociedade Civil	
1º Titular: Colégio Tecnológico “Delfim Moreira” Representante: Simone Chagas Cintra	<i>Simone Chagas Cintra</i>
2º Titular: Caixa Escolar “Dr. Delfim Moreira” Representante: Paulo César Ribeiro	
1º Suplente: Instituto Presbiteriano de Educação Representante: Juliana Alves Sáber Rezende	<i>Juliana Alves Sáber Rezende</i>
2º Suplente: Caixa Escolar “Dr. Luiz Pinto de Almeida” Representante: Mônica Flores de Carvalho Ribeiro	
Representante do Conselho Municipal de Educação	
Titular: Edson Donisete dos Santos	<i>Edson Donisete dos Santos</i>
Suplente: Viviane Forchito Salustiano	
Representante do Conselho Tutelar	
Titular: Leonardo Aparecido Matias	
Suplente: Paula Faria	

Adriana Dias Leão Moreira - Secretária de Educação

Amoreira

CONVOCAÇÃO

Prezados membros do CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2023,

Venho por meio deste, CONVOCAR os membros do CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2023, para a Reunião Ordinária do mês 01/2022, conforme abaixo:

Dia: **07 de março de 2022.**

Horário: **9 h**

Local: **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Barão do Rio Branco, 297 Centro.**

Pautas da Reunião:

- OK! 1. Informar sobre a homologação do SIOPE do 5º Bimestre;
- OK! 2. Prestação de Contas dos **recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2021;**
3. Prestação de Contas dos **recursos do PNTE (Transporte Escolar) referente ao exercício de 2021;**
- OK! 4. Informação sobre a validação das Prestações de Contas dos **recursos do PNTE (Transporte Escolar) referente aos exercícios de 2019 e 2020,** junto aos MVAS;
- OK! 5. Informar que o CACS-FUNDEB também tem que validar as Prestações de Contas junto ao MAVS dos recursos para as Novas Turmas de Pré-Escolar;
- OK! 6. Prestação de Contas dos **recursos das Novas Turmas do Pré-Escola, referente aos exercícios de 2019 e 2020;**
- OK! 7. Calendário de Reuniões para o exercício de 2022;
- OK! 8. Implantação do site dos Conselhos, inclusive do CACS-FUNDEB.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de fevereiro de 2022.

Simone Chagas Cintra
Presidente do CACS-FUNDEB
Biênio 2021/2023

Observação: **Divulgado no Grupo no dia 03/09/2021**

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDEB

6º Bimestre de 2021

Janeiro à Dezembro de 2021

1. Recurso Financeiro Exercício Anterior:

(§ 1º, Art. 21 da Lei Federal nº 11.494/07) - Utilizar até 31/03/2021

1.1. Saldo ano anterior: R\$ 665.343,19

1.1. Saldo ano anterior-DR 218: R\$ 560.391,16

1.2. Saldo ano anterior-DR 219: R\$ 104.952,03

2.2. Despesas Total pagas com o saldo ano anterior: R\$ 665.343,19

2.1. Despesas com pagamento Servidores-DR 218: R\$ 560.391,16

2.2. Despesas com pagamento Servidores-DR 219: R\$ 104.952,03

1.3. Saldo Final Recursos Financeiros do Exercício Anterior: R\$ 0,00

2. Recursos Financeiros Exercício Atual:

2.1. Receitas: R\$ 22.687.374,05

Transferências Correntes R\$ 22.457.064,74

Rentabilidade Aplicação Financeira R\$ 230.309,31

2.2. Despesas: R\$ 21.332.401,98 **94,03%**

2.2.1. Pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

16.798.548,26 **74,04%**

(Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020)

2.2.2. Outras despesas (Até 30% do Recurso) R\$ 4.533.853,72

2.2.2.1. Despesas Liquidadas: R\$ 3.283.853,72

2.2.2.2. Despesas inscritas em restos a pagar não liquidada: R\$ 1.250.000,00

2.3. Saldo para o ano seguinte (Máximo de 10%):

(§ 2º Art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020)

Utilizar até 30/04/2022

R\$ 1.354.972,07 **5,97%**

OK!

Encerrado em 31/12/2021

Conselho Municipal do FUNDEB
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Biênio 2021/2022

PARECER CIRCUNSTANCIADO

Em 07 de março de 2021, foi apresentado pelo Sr. Rodrigo Braz de Faria, Controlador Interno do Município de Santa Rita do Sapucaí, aos membros do Conselho Municipal do FUNDEB, órgão responsável pelo acompanhamento e controle do referido Fundo, a prestação de contas dos Recursos do FUNDEB, exercício **2021**, conforme **Ata do Conselho**.

Faz-se necessária a apresentação dos representantes do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Biênio 2021/2022, nomeados através do Decreto Municipal nº 14.312/2021, de 14 de maio de 2021.

I – Representante do Poder Executivo

Titular	Suplente
Nome: Rodrigo Braz de Faria Endereço: Rua Gavino de Almeida Costa, 125 Bairro Machados - Cachoeira de Minas – MG CEP: 37.545-000 CPF: 172.504.848-50 RG: MG-7.585.019 SSP/MG E-mail: controladoria@pmsrs.mg.gov.br Telefone: (35) 98419-1164	Nome: Letícia Borsato Coelho Cunha Endereço: Rua José Ribeiro de Barros, 151 Bairro Inatel - Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 107.802.606-86 RG: MG-16.609.294 E-mail: leticia Coelho@gmail.com Telefone: (35) 3473-3223

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular	Suplente
Nome: Rita Elena Carneiro Adami Endereço: Rua Cel. Joaquim Neto, 40, Bairro Centro – Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 676.752.636-34 RG: M- 2.863.512 SSP/MG E-mail: - Telefone: (35) 3471-2403	Nome: Jurema Ribeiro Longuinho da Cunha Endereço: Rua do Rosário, 107, Bairro Rua Nova – Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 143.527.128-02 RG: M- 5.636.890 SSP/MG E-mail: - Telefone: (35) 3471-2403

III – Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular	Suplente
Nome: Luzia Isabela Salvador Endereço: Alameda Jequitibá, 6 Bairro Portal da Serra – Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 093.592.676-35 RG: MG-16.336.735 PC/MG E-mail: isabela.salvador18@gmail.com Telefone: (35) 99837-6935	Nome: Helena Aparecida Gonçalves da Silva Endereço: Rua do Rosário, 121, Bairro Centro – Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 002.803.436-80 RG: MG-7.365.958 SSP/MG E-mail: - Telefone: (35) 3471-3047



Conselho Municipal do FUNDEB

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Biênio 2021/2022

IV – Representante dos Diretores da Educação Básica Pública

Titular	Suplente
Nome: Elaine Cristina Pivoto Silva Endereço: Rua Antônio Araújo, 349 - Bairro Maristela - Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 034.839.466-75 RG: M-7.764.076 SSP/MG E-mail: - Telefone: (35) 3471-2767	Nome: Sílvia Helena da Cunha Pinto Endereço: Rua das Orquídeas, 20 - Bairro Margaridas - Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 061.572.616-09 RG: MG-13.468.533 SSP/MG E-mail: - Telefone: (35) 99820-9365

V – Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular	Suplente
Nome: Maria Lúcia de Souza Endereço: Bairro Abertão - Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 772.148.206-25 RG: MG-5.555.137 SSP/MG E-mail: marialuciasouza.srs@gmail.com Telefone: (35) 99969-6200	Nome: Rita Helena Tomé Sandoval Endereço: Rua Padre Vitor, 300, Bairro Ozório Machado – Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 523.449.836-00 RG: MG-3.325.183 SSP/MG E-mail: - Telefone: (35) 99132-6779

VI – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular	Suplente
Nome: Edcléia Rosa as Silva Cormelato Endereço: Rua Pedro Sancho Vilela, 428 - Bairro Ozório Machado - Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 833.324.216-20 RG: M-6.557.209 SSP/MG E-mail: edcleia.10@hotmail.com Telefone: (35) 99994-7687\	Nome: Mônica Gonçalves Hale Endereço: Rua Douro José de Abreu, 405 Fundos - Bairro Maristela – Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 075.511.126-50 RG: MG-13.982.868 SSP/MG E-mail: - Telefone: (35) 99224-2910
Nome: Taís rodrigues de Carvalho Endereço: Rua Antônio Araújo, 349 - Bairro Maristela - Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 034.839.466-75 RG: M-7.764.076 SSP/MG E-mail: - Telefone: (35) 3471-2767	Nome: Érica Cristina de Freitas Endereço: Rua Dr. Notel Teixeira, 204 Bairro Santa Luzia – Pouso Alegre – MG CEP: 37.550-000 CPF: 045.082.616-39 RG: MG-10.151.049 SSP/MG E-mail: - Telefone: (35) 99113-3219

VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular	Suplente
Nome: Sueli Raimundo dos Santos Endereço: Rua Cônego Adolfo Carneiro, 620 - Bairro Anchieta - Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 058.058.906-40 RG: MG-12.830.108 SSP/MG E-mail: - Telefone: (35) 99733-9898	Nome: Carmelita Pereira da Silva Endereço: - CPF: - RG: MG-15.355.582 SSP/MG E-mail: - Telefone: -

Conselho Municipal do FUNDEB

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Biênio 2021/2022

Nome: Geralda Gonzaga do Nascimento Endereço: Rua João Renó, s/nº - Bairro Centro – Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 001.382.716-23 RG: MG-8.689.468 PC/MG E-mail: - Telefone: (35) 99868-3133	Nome: Mariane Gonçalves de Siqueira Endereço: Rua Monsenhor Calazans, 97 - Bairro Pedro Juquita – Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 092.388.766-06 RG: MG-15.390.517 SSP/MG E-mail: siqueiramary842@gmail.com Telefone: (35) 99758-2295
---	---

VIII – Representante de Organizações da Sociedade Civil

Titular	Suplente
Nome: Colégio Tecnológico “Delfim Moreira” Representante: Simone Chagas Cintra Endereço: Avenida Sebastião Reginaldo da Cunha, 555, - Bairro Fortaleza - Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 770.945.306-68 RG: M-8+856.023 SSP/MG E-mail: simonecintra1@gmail.com Telefone: (35) 99982-6883	Nome: Instituto Presbiteriano de Educação Representante: Juliana Alves Sáber Rezende Endereço: - CPF: - RG: - E-mail: - Telefone: -
Nome: Caixa Escolar “Dr. Delfim Moreira” Representante: Paulo César Ribeiro Endereço: - CPF: - RG: - E-mail: - Telefone: -	Nome: Caixa Escolar “Dr. Luiz Pinto de Almeida” Representante: Mônica Flores de Carvalho Ribeiro Endereço: - CPF: - RG: - E-mail: - Telefone: -

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular	Suplente
Nome: Edson Donisete dos Santos Endereço: Rua Dr. José de Abreu, 304 - Bairro Maristela - Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 045.284.576-95 RG: MG-11.130.769 SSP/MG E-mail: - Telefone: (35) 99150-7950	Nome: Viviane Forchito Salustiano Endereço: Rua Joao Melo da Cunha, 35 Bairro Monte Verde – Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 032.198.386-69 RG: M- 9.343.297 SSP/MG E-mail: vivianeforchito@yahoo.com.br Telefone: (35) 3471-2403

X – Representante do Conselho Tutelar

Titular	Suplente
Nome: Leonardo Aparecido Matias Endereço: Rua da Caixa D'Água, 22 - Bairro Rua Nova - Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 013.653.546-10 RG: MG-11.198.595 SSP/MG E-mail: - Telefone: (35) 99811-0089	Nome: Paula Faria Endereço: Rua Mariquinha Capistrano, 20 - Bairro Ozório Machado – Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000 CPF: 089.545.296-07 RG: MG-15.787.213 SSP/MG E-mail: - Telefone: (35) 99245-1720

Após análise detalhada da movimentação e da prestação de contas, verificou-se que:

Conselho Municipal do FUNDEB

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Biênio 2021/2022

1. DO RECURSO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

1.1. Em 31 de dezembro de 2020 havia um saldo financeiro referente ao exercício de 2020, **R\$ 665.343,19** (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais, dezenove centavos), referente ao **superávit financeiro do exercício de 2020**, distribuídos nas seguintes Destinações de Recursos (DR): 218: R\$ 560.391,16 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais, dezesseis centavos) e 219: R\$ 104.952,03 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais, três centavos).

1.2. Conforme § 2º do Artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007, os recursos financeiros do exercício anterior foram utilizados até 31 de março de 2021, no valor total de **R\$ 665.343,19** (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais, dezenove centavos), com folha de pagamentos dos servidores, respeitando as destinações recursos acima identificada, conforme quadro abaixo:

Elemento de Despesa			DR 218	DR 219	TOTAL
Folha de Pagamento	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	478.193,36	88.886,31	567.079,67
	319013	Obrigações Patronais	44.686,64	15.585,72	60.272,36
	319016	Outras Despesas Variáveis	37.511,16	330,00	37.841,16
Outras Despesas	339031	Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva e Outras	0,00	150,00	150,00
Total:			560.391,16	104.952,03	665.343,19

2. DO RECURSO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL

2.1. Em 2021, as transferências correntes foram no montante de **R\$ 22.457.064,74** (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, sessenta e quatro reais, setenta e quatro centavos) e a receita referente à rentabilidade de aplicação financeira foi no valor de **R\$ 230.309,31** (duzentos e trinta mil, trezentos e nove reais, trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 22.687.374,05 (vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais, cinco centavos), referentes às receitas do Recurso do FUNDEB.

2.2. As despesas empenhadas, incluindo restos a pagar não pagos (discriminadas abaixo), no exercício de 2021, correspondem a R\$ 21.332.401,98 (vinte e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um reais,

Conselho Municipal do FUNDEB

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO Biênio 2021/2022

noventa e oito centavos) refere-se ao gasto total dos Recursos do FUNDEB, e, representam um percentual de 94,03 % (noventa e quatro vírgula oitenta e três por cento), se considerada a receita apurada no item 2.1.

Elemento de Despesa			Valor
Folha de Pagamento	319004	Contratação por Tempo Determinado	2.427.368,54
	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.446.783,52
	319013	Obrigações Patronais	3.250.305,83
	319016	Outras Despesas Variáveis	3.937.994,09
Outras Despesas	339031	Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva e Outras	6.750,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Capacitação de Professores)	13.200,00
Obras	449051	Obras e Instalações	1.250.000,00
Total de Despesas:			21.332.401,98

2.3. Do valor das despesas empenhadas, **R\$ 16.798.548,26** (dezesseis milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais, vinte e seis centavos) foram destinados à remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública em efetivo exercício, conforme Artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, representando um percentual de **74,04%** (setenta e quatro vírgula quatro por cento) do valor das transferências correntes (item 2.1.), conforme discriminado abaixo:

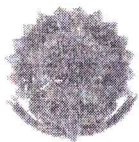
Elemento de Despesa			Valor
Folha de Pagamento	319004	Contratação por Tempo Determinado	1.820.664,63
	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.387.163,33
	319013	Obrigações Patronais	2.765.704,58
	319016	Outras Despesas Variáveis	3.825.015,72
Total de Despesas			16.798.548,26

2.4. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo bancário da conta corrente do FUNDEB é de **R\$ 2.612.122,17** (dois milhão, seiscentos e doze mil, cento e vinte e dois reais, dezessete centavos).

2.5. No exercício de 2021 foram inscritos em restos a pagar não processado com recursos financeiros do FUNDEB, o montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

2.6. Assim, a apuração do superávit financeiro do exercício de 2021, pode ser feita utilizando dois métodos:





OFÍCIO nº 12147E/2021-SEOPC/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE

- TRANSPORTE

Brasília, 30 de julho de 2021.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
WANDER WILSON CHAVES
PREFEITO(A) - PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
RUA CORONEL JOAQUIM NETO Nº 333, Nº - CENTRO
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG

Assunto: Notificação por omissão no dever de prestar contas

Senhor(a) Prefeito(a).

1. Trata-se da análise quanto ao cumprimento da obrigação legal do dever de prestar contas assumida em função da transferência abaixo identificada ou da inclusão de obrigação de prestar contas de saldo reprogramado do exercício anterior:

Programa	Resolução/CD/FNDE nº	Exercício	Valor Repassado R\$
PNATE - FUNDAMENTAL	Resolução/CD/FNDE nº 05, de 28 de maio de 2015	2019	152.227,28

2. Ocorre que, embora a prestação de contas tenha sido registrada e enviada ao Conselho de Controle Social, até a presente data o Conselho não registrou o seu parecer, necessário à finalização do processo de envio da prestação de contas ao FNDE. Dessa forma, evidencia-se que a obrigação de prestar contas não foi cumprida na forma exigida pela Resolução/CD/FNDE nº 02/2012.

3. Considerando o período previsto para crédito dos recursos e para execução, bem como o prazo para prestação de contas, foram identificados os seguintes responsáveis:

Nome	CPF	Cargo	Natureza
WANDER WILSON CHAVES	263.533.856-68	PREFEITO(A)	Corresponsável e Atual Gestor

4. Assim, solicita-se adoção das providências necessárias para que o Conselho de Controle Social envie o parecer conclusivo por meio Sigecon. Caso o parecer conclusivo não seja enviado, o FNDE considerará as contas reprovadas, sem prejuízo das medidas de exceção cabíveis, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014.

5. Após esgotado o prazo de 30 (trinta) dias, caso não tenham sido adotadas as providências necessárias, será registrada a inadimplência da entidade, bem como levadas a efeito, em relação aos responsáveis, as medidas previstas na Instrução Normativa/TCU nº 71/2012, incluindo, se for o caso, instauração de Tomada de Contas Especial ou registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CadIn), sendo que este último ocorrerá em 75 (setenta e cinco) dias a contar da ciência deste.

6. Em tempo, salienta-se que nos casos de entidade privada sem fins lucrativo, de acordo com o incidente de uniformização de jurisprudência do TCU exposto no Acórdão nº 2763/2011 - TCU - Plenário, as medidas restritivas e de exceção, citadas no parágrafo anterior, levarão em conta a responsabilização solidária da entidade pelo dano causado ao erário.

60f50299d7d16dc6caab41d9817ddff
SiGPC - Contas Online
Registro por Processamento Automático do Sistema

Identificação da Transferência

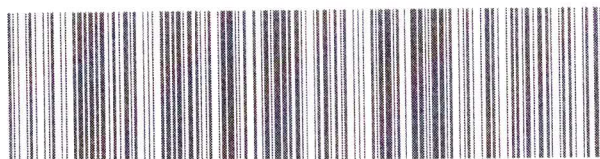
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo de Concessão:	REPASSE	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL / 2019
Entidade:	PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	CNPJ:	18.192.898/0001-02	Vigência:	01/01/2019 - 31/12/2019
Município:	SANTA RITA DO SAPUCAÍ-	Situação:	Adimplente	Prazo para PC:	01/03/2021

COMPROVANTE DE CIÊNCIA

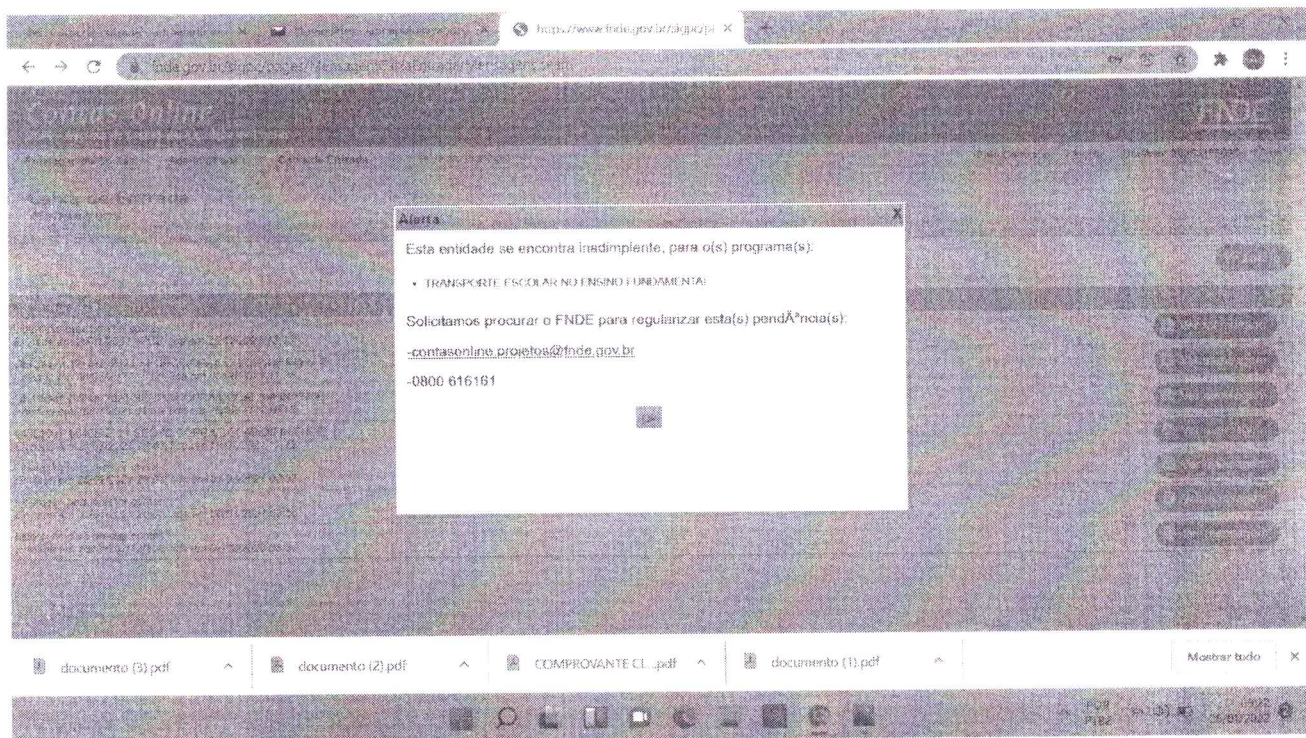
Notificação: OFÍCIO nº 12147E/2021-SEOPC/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE

Recebido por: WANDER WILSON CHAVES, CPF: 26353385668

Recebido em: 05/08/2021 11:36



eab754fb71a63506c8fb3677fe0d31c



Conselho Municipal do FUNDEB
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Biênio 2021/2022

2.6.1. Se apurado através da Receita e Despesas, tem-se o valor de **R\$ 1.354.972,07** (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais, sete centavos):

Receita + Rentabilidade:	R\$ 22.687.374,05
(-) Despesas Empenhadas:	<u>R\$ 21.332.401,98</u>
(=) Superávit Financeiro 2021	R\$ 1.354.972,07

2.6.2. Apura-se o valor de **R\$ 1.354.972,07** (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais, sete centavos), se aplicado a disponibilidade financeira do recurso do FUNDEB:

- Saldo em 31/12/2021	R\$ 2.612.122,17
- Restos a Pagar Não Processado 2021:	(R\$ 1.250.000,00)
- Restos a Pagar Processados 2021	(R\$ 7.150,00)
- Salário Família a Recolher	<u>(R\$ 0,10)</u>
- Superávit Financeiro 2021	R\$ 1.354.972,07

2.7. Finalmente, o Município apurou o Superávit Financeiro do exercício de 2021, conforme § 2º do Artigo 25 da Lei Federal nº 14.113/2020, para serem utilizados até 30 de abril de 2022, no valor de **R\$ 1.354.972,07** (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais, sete centavos), dividido nas seguintes Destinações de Recursos (DR): 118: R\$ 683,24 (seiscentos e oitenta e três reais, vinte e quatro centavos), e, 119: R\$ 1.354.288,83 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais, oitenta e três centavos).

3. DA ANÁLISE FINAL

Finalmente, o Conselho **APROVOU** a referida **prestação de contas dos Recursos do FUNDEB referente ao exercício 2021**, pois:

3.1. O superávit financeiro referente ao exercício de 2020, apurado em 31 de dezembro de 2020, foi aplicado no exercício de 2021 para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino realizadas na educação básica, conforme item 1.2;



Conselho Municipal do FUNDEB
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Biênio 2021/2022

3.2. O Município aplicou o **mínimo de 90%** (noventa por cento) do total dos recursos oriundos do FUNDEB dentro do exercício de 2021, conforme item 2.2;

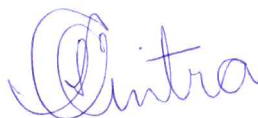
3.3. O Município aplicou o **mínimo de 70%** (setenta por cento) do Recurso com a **remuneração dos Profissionais da na Educação Básica Pública em efetivo exercício**, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o município, conforme Artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, conforme demonstrado nos itens 2.3;

3.4. Em relação ao superávit financeiro dos recursos não aplicados no exercício de 2021 (§2º do Art. 25, da Lei nº. 14.113/2020), o valor de **R\$ 1.354.972,07** (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais, sete centavos), conforme item 2.7, a Administração deverá aplicar até 30 de abril de 2022, para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino realizadas na educação básica.

3.5. Finalmente, foram apresentados aos membros do Conselho Municipal do FUNDEB relatórios que comprovam a aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB e comprovantes de despesas, conforme mencionado em Ata, durante as reuniões mensais do Conselho.

Eu, **Simone Chagas Cintra**, Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB, Biênio 2021/2022, **EMITO O PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** à referida Prestação de Contas, tendo em vista que os membros participantes da Reunião citada acima analisaram e aprovaram a Prestação de Contas.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de março de 2022.



Simone Chagas Cintra

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB
Biênio 2021/2022



RECEITA/DESPESAS COM PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE (PNAT) - 2021

C.C.: 13.011.7 Red.: 145

Vínculo: PNTE/PNTE_F														C.C.: 13.011.7		Rcd.:		143		MÊS												TOTAL	
Receitas		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro									
1. Transferências Diretas do FNDE		0,00		56,89	178,47	224,59	366,45	474,38	563,66	704,49	633,49	381,37	191,32	96,46																			
2. Rendimentos de Aplicação		14,01																															
3. Saldo ano anterior		14,01	56,89	27.597,37	13.934,04	14.075,90	474,38	563,66	704,49	633,49	381,37	191,32	96,46																				
Total de Receita (1):																																	
2. Despesas																																	
2.1. Outros Serv. Terc. - P.J. - Exercício Atual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
2.2. Outros Serv. Terc. - P.J. - Exercício Anterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Total de Despesas (2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Percentual 70% (2/1):		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%								
4. Saldo Financeiro Exercício Atual (1.1+1.2.-2.1)		99,59																															
6. Saldo Financeiro Exercício Anterior (1.3.-2.2.)		24,46																															
7. Saldo Financeiro para o Exercício seguinte (4+5+6)		124,05																															



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800 61 61 61 – E-mail: atend.institucional@fnde.gov.br

OFÍCIO nº 836E/2021-PNATE/SIGECON/DIRAE/FNDE

Brasília, 30 de novembro de 2021

Ao(À) Senhor(a)

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS
Conselho Municipal: SANTA RITA DO SAPUCAI / MG

Assunto: **Omissão do Conselho de Controle Social no dever de analisar e emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas**

Referência: **Programa: PNATE - FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - Exercício: 2019 - Entidade Executora: PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI**

Senhor(a) Presidente,

1. A partir de 2013, a Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013, instituiu a obrigatoriedade do uso do Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon), desenvolvido pelo FNDE, para que o conselho de controle social competente possa emitir o parecer conclusivo sobre as prestações de contas enviadas pelos gestores por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC – Contas Online).

2. Nesse sentido, constatamos que, até esta data, o conselho dessa Entidade não cumpriu com a obrigação de formular parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos financeiros transferidos, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e encaminhar a esta Autarquia, conforme previsto na referida resolução.

3. Desse modo, estabelecemos o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Ofício no SIGECON, para a adoção das providências necessárias, com vistas à regularização da pendência supracitada, visto que o não atendimento à demanda poderá implicar o registro de inadimplência da Entidade no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC – Contas Online) e a suspensão do repasse dos recursos financeiros do Programa e exercício descrito abaixo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis à Entidade, nos termos do artigo 3º da Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014.

4. Na oportunidade, informamos que o acesso ao SIGECON somente pode ser feito pelo Presidente do Conselho, por meio do sítio eletrônico do FNDE <https://www.fnde.gov.br/sigecon>, e que o manual de orientação de preenchimento do sistema encontra-se disponível no endereço <http://www.fnde.gov.br/prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-espaco-sigecon>.

dd42c92576b8d6716b159a23bb249667

SIGECON

Registro por Processamento Automático do Sistema

* Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual: <http://www.fnde.gov.br/autenticidade/>

RECIBO DO PARECER DO CONSELHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Identificação da Transferência					
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL		Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL	
Entidade:	PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI	CNPJ:	18.192.898/0001-02	Ano	2019
Município/UF:	SANTA RITA DO SAPUCAI / MG				

Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - PNATE - FUNDAMENTAL enviado e registrado na base de dados

Enviado por: SIMONE CHAGAS CINTRA

Cargo: Presidente do Conselho

OBS: O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CACS é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2019

Data: 17/02/2022

Hora: 09:14



715b391deae919f872c2208ac626a838

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL
Entidade:	PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI	CNPJ:	18.192.898/0001-02
Município/UF:	Minas Gerais SANTA RITA DO SAPUCAI	Ano referência:	2019

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

1) O CACS tem local e equipamentos para o seu funcionamento?

Sim

2) São disponibilizados veículo e combustível para deslocamento de Conselheiros quando necessário?

Sim

3) São disponibilizados documentos e informações suficientes para desenvolver as atividades de acompanhamento e análise das contas do PNATE?

Sim

4) O CACS realiza alguma verificação nas rotas ou percursos e nos veículos do transporte escolar?

Sim

5) O CACS tem conhecimento se o município realiza fiscalização ou controle periódico do serviço de transporte escolar ofertado?

Sim

6) Foi oferecido transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural dessa entidade executora?

Sim

7) O CACS realiza acompanhamento da execução do PNATE (verificação de veículos, rotas etc.) durante o período letivo, inclusive da aplicação dos recursos junto à EEx, com qual periodicidade?

Trimestral

8) A população contata esse CACS para reclamar/denunciar/elogiar/sugerir sobre o transporte escolar oferecido aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural desse município?

Sim

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL
Entidade:	PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI	CNPJ:	18.192.898/0001-02
Município/UF:	Minas Gerais SANTA RITA DO SAPUCAI	Ano referência:	2019

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

9) Qual a frequência que o CACS se reúne para avaliar a execução do transporte escolar?

Trimestral

10) Os veículos destinados ao transporte escolar transportam outras pessoas (caronas) além dos estudantes da educação básica?

Não

11) Os veículos do transporte escolar circulam com número de estudantes além da sua capacidade, ou seja, em pé por falta de assento?

Não

12) Os veículos mantidos com recursos transferidos à conta do PNATE atendem às determinações (Habilitação do motorista; condições do veículo etc.) do Código de Trânsito Brasileiro / Normas da Autoridade Marítima?

Sim

Data: null

Hora: null

null

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL
Entidade:	PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI	CNPJ:	18.192.898/0001-02
Município/UF:	Minas Gerais SANTA RITA DO SAPUCAI	Ano referência:	2019

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	------------------------------	-----------	--------------

Houve algum prejuízo financeiro ?

NÃO

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL
Entidade:	PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI	CNPJ:	18.192.898/0001-02
Município/UF:	Minas Gerais SANTA RITA DO SAPUCAI	Ano referência:	2019

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

Considerando o exposto na Resolução que rege o TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL(CACS), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social(CACS), após análise da execução dos recursos repassados a(o) PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI para atendimento do PNATE - FUNDAMENTAL posiciona-se pela seguinte conclusão:

***Conclusão**

Aprovada

***Data do parecer**

17/02/2022

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO				
Identificação da Transferência				
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL	
Entidade:	PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI	CNPJ:	18.192.898/0001-02	
Município/UF:	Minas Gerais SANTA RITA DO SAPUCAI	Ano referência:	2019	

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

***Mandato**

12/04/2021(em vigência)

	Conselheiro	Segmento
☒	SIMONE CHAGAS CINTRA - Presidente	Poder Executivo Municipal -
☐	ELAINE CRISTINA PIVOTO SILVA	Poder Executivo Municipal -

**SIGECON****SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos**

RECIBO DO PARECER DO CONSELHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Identificação da Transferência					
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL		Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL	
Entidade:	PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI	CNPJ:	18.192.898/0001-02	Ano	2020
Município/UF:	SANTA RITA DO SAPUCAI / MG				

Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - PNATE - FUNDAMENTAL enviado e registrado na base de dados

Enviado por: SIMONE CHAGAS CINTRA

Cargo: Presidente do Conselho

OBS: O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CACS é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2020

Data: 17/02/2022

Hora: 09:21



5d06d06ebb76cd9e4ff5a25522d6392c

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL
Entidade:	PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI	CNPJ:	18.192.898/0001-02
Município/UF:	Minas Gerais SANTA RITA DO SAPUCAI	Ano referência:	2020

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

1) O CACS tem local e equipamentos para o seu funcionamento?

Sim

2) São disponibilizados veículo e combustível para deslocamento de Conselheiros quando necessário?

Sim

3) São disponibilizados documentos e informações suficientes para desenvolver as atividades de acompanhamento e análise das contas do PNATE?

Sim

4) O CACS realiza alguma verificação nas rotas ou percursos e nos veículos do transporte escolar?

Sim

5) O CACS tem conhecimento se o município realiza fiscalização ou controle periódico do serviço de transporte escolar ofertado?

Sim

6) Foi oferecido transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural dessa entidade executora?

Sim

7) O CACS realiza acompanhamento da execução do PNATE (verificação de veículos, rotas etc.) durante o período letivo, inclusive da aplicação dos recursos junto à EEx, com qual periodicidade?

Trimestral

8) A população contata esse CACS para reclamar/denunciar/elogiar/sugerir sobre o transporte escolar oferecido aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural desse município?

Sim

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL
Entidade:	PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI	CNPJ:	18.192.898/0001-02
Município/UF:	Minas Gerais SANTA RITA DO SAPUCAI	Ano referência:	2020

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

9) Qual a frequência que o CACS se reúne para avaliar a execução do transporte escolar?

Trimestral

10) Os veículos destinados ao transporte escolar transportam outras pessoas (caronas) além dos estudantes da educação básica?

Sim

11) Os veículos do transporte escolar circulam com número de estudantes além da sua capacidade, ou seja, em pé por falta de assento?

Não

12) Os veículos mantidos com recursos transferidos à conta do PNATE atendem às determinações (Habilitação do motorista; condições do veículo etc.) do Código de Trânsito Brasileiro / Normas da Autoridade Marítima?

Sim

Data: null

Hora: null

null

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL
Entidade:	PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI	CNPJ:	18.192.898/0001-02
Município/UF:	Minas Gerais SANTA RITA DO SAPUCAI	Ano referência:	2020

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	------------------------------	-----------	--------------

Houve algum prejuízo financeiro ?

NÃO

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL
Entidade:	PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI	CNPJ:	18.192.898/0001-02
Município/UF:	Minas Gerais SANTA RITA DO SAPUCAI	Ano referência:	2020

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

Considerando o exposto na Resolução que rege o TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL(CACS), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social(CACS), após análise da execução dos recursos repassados a(o) PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI para atendimento do PNATE - FUNDAMENTAL posiciona-se pela seguinte conclusão:

***Conclusão**

Aprovada

***Data do parecer**

17/02/2022

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL
Entidade:	PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI	CNPJ:	18.192.898/0001-02
Município/UF:	Minas Gerais SANTA RITA DO SAPUCAI	Ano referência:	2020

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

***Mandato**

12/04/2021(em vigência)

	Conselheiro	Segmento
☒	SIMONE CHAGAS CINTRA - Presidente	Poder Executivo Municipal -
☐	ELAINE CRISTINA PIVOTO SILVA	Poder Executivo Municipal -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800 61 61 61 – E-mail: atend.institucional@fnde.gov.br

OFÍCIO nº 1507E/2021-CGAUX/DIGEF/FNDE/MEC

Brasília, 24 de maio de 2021

Ao(À) Senhor(a)

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS
Conselho Municipal: SANTA RITA DO SAPUCAI / MG

Assunto: **Omissão do Conselho de Controle Social no dever de analisar e emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas**

Referência: **Programa: EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD - Exercício: 2019 - Entidade Executora: PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI**

Senhor(a) Presidente,

1. A partir de 2013, a Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013, instituiu a obrigatoriedade do uso do Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon), desenvolvido pelo FNDE, para que os conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (CACS/FUNDEB) emitam o parecer conclusivo sobre as prestações de contas de diversos programas enviadas pelos gestores por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC - Contas Online).
2. Nesse sentido, constatamos que, até esta data, o conselho dessa entidade não cumpriu com a obrigação de formular e encaminhar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme previsto na referida resolução, parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos financeiros transferidos por esta Autarquia.
3. Desse modo, estabelecemos o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Ofício no SIGECON, para a adoção das providências necessárias, com vistas à regularização da pendência supracitada, visto que o não atendimento à demanda poderá implicar o registro de inadimplência da Entidade no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC – Contas Online) e a suspensão do repasse dos recursos financeiros do Programa e exercício descrito abaixo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis à Entidade, nos termos do artigo 3º da Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014.
4. Destacamos que o acesso ao Sigecon somente pode ser feito pelo Presidente do Conselho, no sítio eletrônico do FNDE <https://www.fnde.gov.br/sigecon>, e que o manual de orientação ao preenchimento do parecer conclusivo no sistema encontra-se disponível no endereço [Http://www.fnde.gov.br/prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-espaco-sigecon](http://www.fnde.gov.br/prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-espaco-sigecon).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800 61 61 61 – E-mail: atend.institucional@fnde.gov.br

OFÍCIO nº 2801E/2021-CGAUX/DIGEF/FNDE/MEC

Brasília, 06 de julho de 2021

Ao(À) Senhor(a)

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS
Conselho Municipal: SANTA RITA DO SAPUCAI / MG

Assunto: **Omissão do Conselho de Controle Social no dever de analisar e emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas**

Referência: **Programa: EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD - Exercício: 2020 - Entidade Executora: PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI**

Senhor(a) Presidente,

1. A partir de 2013, a Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013, instituiu a obrigatoriedade do uso do Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon), desenvolvido pelo FNDE, para que os conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (CACS/FUNDEB) emitam o parecer conclusivo sobre as prestações de contas de diversos programas enviadas pelos gestores por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC - Contas Online).

2. Nesse sentido, constatamos que, até esta data, o conselho dessa entidade não cumpriu com a obrigação de formular e encaminhar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme previsto na referida resolução, parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos financeiros transferidos por esta Autarquia.

3. Desse modo, estabelecemos o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Ofício no SIGECON, para a adoção das providências necessárias, com vistas à regularização da pendência supracitada, visto que o não atendimento à demanda poderá implicar o registro de inadimplência da Entidade no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC – Contas Online) e a suspensão do repasse dos recursos financeiros do Programa e exercício descrito abaixo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis à Entidade, nos termos do artigo 3º da Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014.

4. Destacamos que o acesso ao Sigecon somente pode ser feito pelo Presidente do Conselho, no sítio eletrônico do FNDE <https://www.fnde.gov.br/sigecon>, e que o manual de orientação ao preenchimento do parecer conclusivo no sistema encontra-se disponível no endereço [Http://www.fnde.gov.br/prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-espaco-sigecon](http://www.fnde.gov.br/prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-espaco-sigecon).



SIMONE CHAGAS CINTRA
Sua sessão expira em: 19 min 40

Início Parecer Notificações Recebidas

Prestação de Contas

Parecer Conclusivo

Dados da Pesquisa

Tipo do conselho:	EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	Entidade executora:	PREF MUN DE SANTA RITA DO SAPUCAI / MG
Programa:	EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD	Ano do exercício: 5454	2018
Prazo de envio:	15/04/2021		

[Acesse os relatórios do SiGPC](#)

Ocorrências Prejuízos Financeiros Resultado Conselheiros Concluir Envio

Nos termos da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, são considerados novas turmas de ed atendam às seguintes condições:

- I - sejam oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confe lucrativos conveniadas com o poder público, em tempo parcial ou integral, que atendam a padrões de q normativo do respectivo sistema de ensino;
- II - sejam cadastradas em sistema específico mantido pelo Ministério da Educação, no qual serão inform atendidas e da unidade de educação infantil;
- III - tenham crianças com matrículas ainda não computadas no âmbito do Fundo de Manutenção e Des Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

Ocorrências da Ressalva

☒	01 - Não houve oferta de novas turmas de Educação Infantil. (Lei nº 12.722/2012, art. 2º).
☐	02 - Não foram asseguradas condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência (Resol 2º, parágrafo único).
☐	03 - Não foi fornecida ao CACS a documentação completa sobre as despesas pagas com os rec 12.722/2012, art. 8º).
☐	04 - Não houve publicidade sobre os recursos recebidos e sobre a que se destinavam (Lei no 12 nº 16/2013, art. 14, III, c e art. 16, § 11).
☐	05 - Faltou a identificação do Programa ou do FNDE nos recibos ou notas fiscais (Resolução FNC
☐	06 - Não foi feita a devida licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços (Lei nº 8.
☐	07 - As licitações realizadas apresentaram falhas (Lei nº 8.666/1993).
☐	08 - Não foi possível comprovar a realização de licitação para a aquisição de bens ou para a cor 8.666/1993).
☐	09 - Não houve o cadastramento das matrículas das novas turmas no Censo Escolar seguinte a (Resolução FNDE nº 16/2013, art. 14, III, h).

- ☐ 10 - Os recursos da conta específica não foram movimentados exclusivamente por meio eletrônico (Resolução FNDE nº 16/2013, art. 16, § 3º).
- ☐ 11 - Não há comprovação de que os recursos do Programa foram direcionados para a manutenção (Resolução FNDE nº 16/2013, art. 2º).
- ☐ 12 - Os recursos foram utilizados em despesas não previstas nas resoluções FNDE nº 16/2013 (Resolução nº 2/2012, art. 2º, inciso VI).
- ☐ 13 - Não foram identificados os comprovantes das despesas dos pagamentos realizados e registrados (Resolução nº 2/2012, art. 2º, inciso VI).

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB
Biênio 2021/2022

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

SUGESTÃO DE CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 2022

Conforme definido na reunião de **07 de março de 2022**, segue abaixo o calendário das **Reuniões Ordinárias do CACS-FUNDEB**, Biênio 2021-2022, para o ano **2022**.

Mês	Dia e Horário	Local	Assuntos Previstos
01/2022	07/03/2022, às 9 h	Presencial, Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação	- Informar sobre a homologação do SIOPE do 5º Bimestre; - Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2021; - Prestação de Contas dos recursos do PNTE (Transporte Escolar) referente ao exercício de 2021;
03/2022	21/03/2022, às 9 h	Presencial, com local a ser definido	- Prestação de Contas do 1º Bimestre de 2022
05/2022	16/05/2022, às 9 h	Presencial, com local a ser definido	- Prestação de Contas do 2º Bimestre de 2022
07/2022	18/07/2022, às 9 h	Presencial, com local a ser definido	- Prestação de Contas do 3º Bimestre de 2022
09/2022	19/09/2022, às 9 h	Presencial, com local a ser definido	- Prestação de Contas do 4º Bimestre de 2022; - Elaboração do Edital de Eleição do CACS-FUNDEB, Quadriênio 2023/2027.
10/2022 Extraordinária	24/10/2022	Presencial, com local a ser definido	- Eleição do CACS-FUNDEB, Quadriênio 2023/2027.
11/2022	22/11/2022, às 9 h	Presencial, com local a ser definido	- Prestação de Contas do 5º Bimestre de 2022; - Posse dos membros eleitos do CACS-FUNDEB, Quadriênio 2023/2027, a partir de 01/01/2023, conforme Artigo 11 da Lei nº 5.371/2021.